



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização  
Ambiental

**Processo nº 1370.01.0025015/2023-76**

Belo Horizonte, 05 de junho de 2023.

**Procedência: Despacho nº 140/2023/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA**

**Assunto:** L T R - Renovadora de Pneus - arquivamento

**DESPACHO**

O empreendimento L T R - Renovadora de Pneus Ltda, CNPJ n. 07.063.517/0001-79, atua no ramo de recapagem de pneus usados, exercendo suas atividades na Rodovia BR 459, KM 99, s/n. bairro Santa Edwirges - Ribeirão das Mortes, no município de Pouso Alegre nas seguintes coordenadas: 22°12'17"S 45°56'21"W. Conforme informado no SLA, encontra-se em operação desde 27/10/2004.

Em 23/03/2023, formalizou na Supram SM, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de n. 622/2023, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), com a incidência de critério locacional 1, por se localizar em zona de amortecimento de Unidade de Conservação definida por raio de 3 km (Parque Municipal de Pouso Alegre, UC de proteção integral, conforme Lei 3.411 de 13/03/1998) e na zona de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

A LTR - Renovadora de Pneus Ltda foi detentora de Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) conforme processo administrativo n. 24197/2009/002/2016, válida até 10/10/2020 e nesse interstício de tempo até a formalização do PA 622/2023 operou sem a devida licença ambiental. Dessa forma foi lavrado Auto de Infração n. 315927/2023, por operar sem a devida regularização, nos termos do Decreto n. 47.383, de 02/03/2018, revisado pelo 47.837, de 09/01/2020, em seu código 106 (Instalar, construir, testar, funcionar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental).

Em análise ao referido processo, verificou-se a necessidade de solicitar as Informações Complementares abaixo relacionadas, visando o esclarecimento referente aos dados prestados pelo empreendedor, **as quais foram enviadas via SLA, no dia 27/04/2023.**

1. Apresentar Certidão de regularidade quanto ao uso e ocupação do solo municipal, emitida pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre atualizada.
2. Apresentar projeto e relatório com fotos e dimensionamento do tanque séptico/sumidouro mencionando no item 5.2.2 do RAS, em toda sua sequência.

3. Apresentar esclarecimentos sobre a geração de resíduos provenientes de raspa e escareação (pequenos pedaços de borracha que ficam na carcaça da rodagem anterior), conforme informado no item 5.4 do RAS, visto que o resíduo é inerente as atividades realizadas pelo empreendimento. Caso ocorra, informar o volume e forma de armazenamento temporário.
4. Informar sobre o volume/quantidade e destinação dos pneus que, por quaisquer motivos não são aptos para a recauchutagem, juntamente com fotos onde ficam armazenados.

Por se tratar de licenciamento ambiental na modalidade simplificada, através do qual pressupõe-se a completude dos documentos desde sua formalização, e, portanto, ausência da necessidade de complementação, **o prazo concedido para o cumprimento integral das Informações Complementares - IC's solicitadas foi de 10 dias**. Isto posto, o representante do empreendimento tinha como prazo final de atendimento as IC's a data de **07/05/2023**.

Em consulta ao sistema SLA na data limite estabelecida, verificou-se que o empreendimento não se manifestou a respeito do cumprimento. Portanto, considerando que o Decreto 47383, de 02 de março de 2018, estabelece que:

Art. 33 - O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

- II - quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

Assim sendo, encaminho o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, **Processo SLA nº 622/2023**, em nome da **L T R - Renovadora de Pneus Ltda** para o **ARQUIVAMENTO**.



Documento assinado eletronicamente por **Jandyra Luz Teixeira, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eridano Valim dos Santos Maia, Diretor**, em 05/06/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67226631** e o código CRC **2A868D1E**.



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : L T R - RENOVADORA DE PNEUS LTDA  
CNPJ/CPF : 07.063.517/0001-79

Empreendimento : L T R - RENOVADORA DE PNEUS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia JK - BR 459 número/km S/N Km 99 Bairro Santa Edwiges - Ribeirão das Mortes Cep 37552-484 Pouso Alegre - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Pouso Alegre (LAT) -22.2052, (LONG) -45.9396

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 622/2023

### Motivo da decisão:

Processo encaminhado para arquivamento por não cumprimento das Informações Complementares solicitadas, conforme Art.33, inciso II, do decreto 47383/18.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 05/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 05/06/2023 17:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.